

13 – ANEXOS

Anexo 1.1 – Termo de Referência para elaboração do Relatório de Impacto Ambiental – RIMA referente ao licenciamento prévio para perfuração de poço de petróleo.

Anexo 2.1 – Cadastro Técnico Federal de Atividades e Instrumentos de Defesa Ambiental da Empresa Responsável pela Elaboração do Relatório de Impacto Ambiental – RIMA.

Anexo 2.2 – Anuidade do CREA da Empresa Responsável pela Elaboração do Relatório de Impacto Ambiental – RIMA.

Anexo 2.3 – Cadastro Técnico Estadual no IDEMA da Empresa Responsável pela Elaboração do Relatório de Impacto Ambiental – RIMA.

Anexo 11.1 – Cadastro Técnico Federal de Atividades e Instrumentos de Defesa Ambiental do IBAMA da Equipe Técnica que elaborou o Relatório de Impacto Ambiental – RIMA

Anexo 11.2 – Anotação de Responsabilidade Técnica – ART's dos membros da Equipe Técnica que elaboraram o Relatório de Impacto Ambiental – RIMA.

Anexo 1.1 – Termo de Referência para elaboração do Relatório de Controle Ambiental – RCA referente ao licenciamento prévio para perfuração de poço de petróleo.

**DIRETRIZES GERAIS E INSTRUÇÕES TÉCNICAS PARA
ELABORAÇÃO DO ESTUDO DE IMPACTO AMBIENTAL E
RESPECTIVO RELATÓRIO DE IMPACTO AMBIENTAL
(EIA/RIMA) PARA A IMPLANTAÇÃO DO ATERRO
INDUSTRIAL DE RESÍDUOS CLASSE I DE CANTO DO
AMARO PERTENCENTE A PETROBRAS NO MUNICÍPIO
DE AREIA BRANCA/RN.**

NATAL, outubro de 2010

SUMÁRIO

DIRETRIZES GERAIS.....	5
ROTEIRO PARA ELABORAÇÃO DO EIA/RIMA	6
1. INTRODUÇÃO	6
1.1 Identificação da atividade	6
1.2 Identificação do Empreendedor.....	6
1.3 Identificação da Empresa responsável pela elaboração do EIA/RIMA..	6
1.4 Objetivos e justificativa do Empreendimento	6
1.5 Apresentação da atividade	7
2. CARACTERIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO	7
2.1 Descrição sucinta do empreendimento.....	7
2.2 Descrição dos resíduos.....	9
2.3 Descrição dos aspectos relacionados com a operação do empreendimento	9
3. ALTERNATIVAS DE LOCALIZAÇÃO.....	10
4. PLANOS E PROGRAMAS DE DESENVOLVIMENTO.....	10
5. ÁREA DE INFLUÊNCIA	11
6. DIAGNÓSTICO AMBIENTAL	11
6.1 Meio Físico	12
6.1.1 Climatologias.....	12
6.1.2	
Ruído.....	
.....12	
6.1.3 Geologia e Geomorfologia.....	Erro! Indicador não definido.
6.1.4	
Espeleologia.....	
.....13	
6.1.5 Pedologia.....	10
6.1.6 Recursos Hídricos	13
6.1.6.1 Hidrologia de	
superfície.....	13
6.1.6.2 Hidrologia	
subterrânea.....	14
6.1.6.3 Qualidade das	
águas.....	14
6.1.6.4 Usos das	
águas.....	14
6.2 Meio Biológico.....	12
6.2.1 Ecossistemas Terrestres	14
6.2.2 Ecossistemas Aquáticos.....	15
6.3 Meio Antrópico	12
6.3.1 Aspectos Demográficos.....	15
6.3.2 Infra-estrutura social e organizacional	15
6.3.3 Patrimônio histórico, cultural e arqueológico.....	15
6.3.4 Infra-estrutura urbana.....	16
6.3.5 Estrutura produtiva e de serviços	16
6.3.6 Uso e ocupação do solo	16
6.4 Análise integrada.....	13
7. IDENTIFICAÇÃO E AVALIAÇÃO DOS IMPACTOS AMBIENTAIS..	13
8. MEDIDAS MITIGADORAS	14
9. PROGRAMA DE ACOMPANHAMENTO E MONITORAGEM DOS IMPACTOS	
AMBIENTAIS	15
10. CONCLUSÃO.....	20
11. EQUIPE TÉCNICA.....	20
12. LISTA DE DOCUMENTOS E BIBLIOGRAFIA.....	2016
11. DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO DO RELATÓRIO DE IMPACTO AMBIENTAL	
- RIMA	20

DIRETRIZES GERAIS

Este termo de referência (TR) estabelece um referencial para orientar a equipe multi e interdisciplinar quanto aos procedimentos a serem seguidos na elaboração do Estudo de Impacto Ambiental (EIA) e Relatório de Impacto Ambiental (RIMA), para implantação do Aterro de Resíduos Industriais Classe I de Canto do Amaro (CAM).

A solicitação efetuada pelo IDEMA à Petrobras para a elaboração do EIA/RIMA tem como objetivo complementar os documentos para a emissão da Licença de Instalação. Essa necessidade ocorre em razão desse aterro se enquadrar em Potencial Poluidor Grande e Porte Excepcional conforme Resolução CONEMA nº 01/09, Tabela 4. X. TRATAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS E LÍQUIDOS.

- 1.A PETRÓLEO BRASILEIRO S/A, deverá apresentar ao Instituto de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente do RN - IDEMA, o Estudo de Impacto Ambiental e o Relatório de Impacto Ambiental (EIA/RIMA), referente à implantação do aterro industrial classe I localizado em Areia Branca/RN;
2. Caberá ao IDEMA-RN a revisão e análise técnica do Estudo de Impacto Ambiental (EIA) e do respectivo Relatório de Impacto Ambiental (RIMA) segundo procedimentos internos e normas técnicas em vigor;
3. Quando do recebimento do EIA/RIMA, o IDEMA-RN procederá em 05 (cinco) dias úteis a sua revisão, verificando o perfeito cumprimento das diretrizes e instruções estabelecidas por este Instituto;
4. Procedida a revisão, e tendo sido atendidas, na documentação apresentada, as diretrizes e instruções, iniciar-se-á a fase de análise técnica;
5. O estudo de Impacto Ambiental deverá ser realizado por equipe multidisciplinar habilitada, responsável (tecnicamente) pelos resultados apresentados, e constar o nome e qualificação profissional de cada técnico que participar na sua elaboração;
6. Correrão por conta do proponente todas as despesas e custos referentes à realização do EIA/RIMA;
7. O IDEMA-RN encaminhará aos órgãos públicos que tiverem relação com o projeto, cópia do RIMA para conhecimento, informando-os quanto ao prazo para manifestação;
8. A empresa responsável pela elaboração do EIA/RIMA deverá, após a execução do diagnóstico ambiental, apresentá-lo ao IDEMA-RN;
9. O RIMA deverá ser elaborado em linguagem acessível ao público e ilustrado por mapas, cartas, plantas, gráficos, fotografias e demais técnicas de comunicação visual. Permanecendo cópias à disposição dos interessados na biblioteca do IDEMA-RN – Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Rio Grande do Norte e no centro de documentação das prefeituras onde se inserir o empreendimento (consoante o disposto no parágrafo único do art. 9º e art. 11 da Resolução CONAMA Nº 001 de 23 de janeiro de 1986). Também ficará à disposição na biblioteca do IDEMA-RN uma cópia do EIA, exceto alguma informação que o empreendedor julgar sigilosa, a qual o mesmo se manifestará por escrito ao IDEMA-RN;

10. Deverão ser entregues ao IDEMA 03 (três) cópias do EIA e 05 (cinco) cópias do RIMA para distribuição prevista, e 01 (uma) cópia em CD;
11. Deverá fazer parte do EIA/RIMA uma cópia deste termo de Referência – TR;
12. O proponente terá o prazo de 180 (cento e oitenta) dias para entrega do EIA/RIMA, a partir do recebimento oficial do Termo de Referência (TR);
13. O IDEMA-RN deverá tornar público, através do jornal de grande circulação no local do projeto e no Diário Oficial do Estado o seguinte:
 - Que se encontra à disposição dos interessados a partir da data de aceitação do EIA/RIMA para análise, na biblioteca do IDEMA-RN o EIA – Estudo de Impacto Ambiental e o RIMA – Relatório de Impacto Ambiental, e na prefeitura onde se inserir o projeto, o RIMA – Relatório de Impacto Ambiental, exceto alguma informação que o empreendedor julgar sigilosa, ficando estabelecido o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, a contar da data supracitada, para recebimento de sugestões e solicitação de Audiência Pública, na forma dos parágrafos 1º a 5º do Artigo 2º da Resolução CONAMA Nº 009 de 03.12.87.

ROTEIRO PARA ELABORAÇÃO DO EIA/RIMA

1. INTRODUÇÃO

1.1 Identificação da atividade

a) Denominação Oficial da Atividade.

1.2 Identificação do Empreendedor

- a) Nome ou razão social;
- b) Número dos registros legais;
- c) Endereço completo, telefone e fax;
- d) Representantes legais (nome, CPF, endereço, fone, fax e e-mail).

1.3 Identificação da Empresa responsável pela elaboração do EIA/RIMA

- a) Nome ou razão social;
- b) Número dos registros legais;
- c) Endereço completo, telefone e fax;
- d) Representantes legais (nome, CPF, endereço, fone, fax e e-mail);

1.4 Objetivos e justificativa do Empreendimento

- a) Descrição dos objetivos gerais e específicos do empreendimento e sua justificativa em termos de importância técnica, econômica, social e ambiental no contexto da região, estado e município;
- b) Compatibilização do empreendimento com as políticas, programas e planos governamentais para o setor;
- c) Enquadramento do empreendimento face às Legislações Federal, Estadual e Municipal de uso e proteção dos recursos ambientais;

1.5 Apresentação da atividade

- a) Antecedentes: conhecimento do problema, incluindo diagnóstico da situação atual considerando aspectos como: tipo, origem, quantidade de resíduos produzidos, tratamento eventualmente dado aos resíduos e locais onde os mesmos serão dispostos;
- b) Dados técnicos da atividade indicando, também, os produtos armazenados, bem como os volumes armazenados
- c) Informações relacionadas ao modelo de gestão da disposição final dos resíduos;
- d) Localização do empreendimento, contendo as instalações principais e suas interligações (células, sistemas de drenagem, e outros que estejam definidos no projeto). A planta de localização deverá ser em base cartográfica georeferenciada, poligonal definidora dos limites do empreendimento com coordenadas dos vértices da poligonal no sistema UTM, DATUM horizontal – Córrego Alegre ou SAD-69 e DATUM vertical – Imbituba, para a zona UTM – 24S ou 25S e o Meridiano Central de Referência – 39° ou 33°. Pontos determinados com precisão mínima de 10 metros;
- e) Cronograma da atividade apresentando a previsão das respectivas etapas de execução, indicando as áreas nas quais serão realizadas em cada período;
- f) Descrição da infra-estrutura e das atividades associadas (incluir neste item as condições de acesso requeridas e logística de transporte de equipamento).

2. CARACTERIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO

2.1 Descrição sucinta do empreendimento

- a) Localização do empreendimento: Descrição da área de destinação final dos resíduos incluindo planta de localização e situação em escala adequada (1:2.000, ou superior) e croqui de situação da mesma, com indicação das rodovias, estradas vicinais e outros meios de acesso ao local da obra;
- b) Descrição do empreendimento compreendendo a indicação dos elementos básicos que nortearão o mesmo nas fases de projeto (planejamento, instalação, operação e desativação) bem como as diretrizes previstas para sua manutenção adequada.

Deverão constar dessa descrição as seguintes informações:

- Descrição das obras de disposição final, considerando quando for o caso:
 - i. PROJETO DE ATERRO SANITÁRIO EM ÁREAS NOVAS: Descrição dos principais elementos componentes do Projeto incluindo infra-estrutura de apoio às obras (centros administrativos e alojamentos, canteiros de obras, sistema de armazenamento de materiais etc.); sistema de tratamento de resíduos a serem dispostos (aterro de resíduos: opção tecnológica, capacidade e vida útil das células até o sistema de monitoramento e fechamento do aterro; forma de operação do aterro (acesso/isolamento da área, preparo do local de disposição, empréstimos, monitoramento previsto para a área do aterro, plano de encerramento do aterro); e outras informações julgadas importantes à compreensão do projeto e suas ações;
 - ii. ADEQUAÇÃO DE ATERROS DE RESÍDUOS SÓLIDOS: Além dos elementos constituintes do projeto relacionados na alínea i deverão ser apresentadas informações relacionadas aos principais problemas ambientais e das ações emergenciais com vista à mitigação imediata das alterações adversas existentes (isolamento da área, implantação de infra-estrutura básica, etc.), bem como as

ações necessárias à ampliação e, outros aspectos vinculados à implantação, operação e monitoramento do Projeto;

- *Detalhamento das ações potencialmente causadoras de impactos (movimentação de terra; remoção de cobertura vegetal inclusive com estimativa de quantificação; construção de equipamentos de infraestrutura de apoio; implantação dos sistemas de drenagem de águas pluviais e de líquidos percolados; sistema de drenagem de gases; tratamento do leito do aterro; construção das células etc.) e as ampliações e expansões do sistema;*
- Dimensionamento e características técnicas do projeto;
- Áreas previstas para a expansão do sistema ou implantação de unidades complementares;
- Áreas alteradas:
- i. Localização geográfica das áreas pretendidas para serem utilizadas com empréstimos para material de recobrimento do aterro, em planta planialtimétrica em escala adequada;
- ii. Situação atual das mesmas (explorada comercialmente, virgem, desativada). Para jazidas não exploradas comercialmente indicar cobertura vegetal existente, uso atual do solo, dimensões da área e cubagem das mesmas;
- iii. Situação de licenciamento ambiental das jazidas (jazidas comerciais);
- Estimativa de custo total do empreendimento;
- Mão de obra necessária para sua implantação, operação e funcionamento do empreendimento;
- Outras informações julgadas necessárias ao conhecimento do projeto e sua execução (vias de acesso: condições de pavimentação, conservação, sinalização e tráfego etc.)

2.2 Descrição dos resíduos

a) Líquidos

- Estimativa da qualidade e quantidade dos efluentes a serem gerados;
- Descrição do tipo de tratamento que será dado ao percolado, acompanhado de memorial de cálculo comprovando a eficiência esperada e a qualidade provável dos efluentes finais que serão lançados no corpo receptor;
- Manejo e disposição final dos efluentes líquidos.

b) Sólidos

- Estimativa da qualidade e quantidade dos resíduos a serem gerados;
- Manejo e destino final dos resíduos sólidos;
- c) Layout geral das áreas destinadas às unidades do sistema de disposição final (planta geral, em escala adequada, incluindo diversas unidades constituintes do sistema, as faixas de servidão, o sistema viário existente, as faixas de proteção aos corpos d'água, as interferências, os pontos de lançamento de efluentes e/ou emissões e suas distâncias aos corpos d' água receptores e dos assentamentos e núcleos habitacionais etc.).

2.3 Descrição dos aspectos relacionados com a operação do empreendimento

- a) Procedimentos operacionais;
- b) Procedimentos de manutenção e inspeção;
- c) Procedimentos e sistemas de monitoramento e detecção de vazamentos, bem como sua periodicidade;
- d) Sistemas de bloqueio no caso de acidentes;
- e) Sistemas de comunicação;
- f) Descrição dos sistemas de segurança associados ao empreendimento;
- g) Relação das fontes e níveis de poluição sonora previstos.

3. ALTERNATIVAS DE LOCALIZAÇÃO

- a) Descrição e análise, com o mesmo grau de profundidade e sob os mesmos critérios, das alternativas locacionais e tecnológicas estudadas avaliando os aspectos técnicos, econômicos e ambientais envolvidos (análise de custo e benefício ampliada), ou seja, analisar as alternativas em termos de impactos ambientais; requisitos em termos de custo de capital e operação; confiabilidade; adaptabilidade às condições locais; requisitos institucionais etc. Na medida do possível, quantificar os custos e benefícios de cada alternativa incorporando os custos calculados para as medidas mitigadoras propostas. Considerar inclusive a alternativa de não realização do projeto, a fim de esclarecer as condições ambientais sem ele. Apresentar justificativa caso algumas delas não possam ser avaliadas. Incluir, por fim, mapa em escala adequada indicando o traçado de cada uma dessas alternativas;
- b) Apresentar justificativa da escolha da alternativa preferencial para implantação do empreendimento. Proceder apreciação sucinta de comparação das alternativas analisadas anteriormente e indicar qual, dentre elas, constitui-se na opção mais adequada às prioridades de investimento a serem implementadas.

4. PLANOS E PROGRAMAS DE DESENVOLVIMENTO

- a) Os estudos ambientais deverão contemplar o levantamento dos planos e programas (público, de iniciativa privada e mistos) em desenvolvimento propostos e em implantação com incidência na área de influência e que possam interferir positiva ou negativamente com a ação proposta (projeto, empreendimento, etc.). Além de listá-los deverá ser precedida uma análise das influências recíprocas da ação proposta e desses processos setoriais de desenvolvimento na área de influência e as medidas para promover as compatibilidades porventura necessárias.

5. ÁREA DE INFLUÊNCIA

- a) Deverão ser apresentadas, em mapa geo-referenciado, legendado, em escala de 1:20.000, as áreas geográficas a serem direta e indiretamente afetadas pelos impactos, denominadas área de influência direta e indireta do empreendimento.

Essas áreas deverão ser estabelecidas pela equipe responsável pelos estudos, compreendendo:

- **área de influência direta** - sujeita aos impactos diretos da implantação e operação do empreendimento. A sua delimitação deverá ser função das características sociais, econômicas, físicas e biológicas dos sistemas a serem estudados e das características da atividade;
- **área de influência indireta** - aquela real ou potencialmente ameaçada pelos impactos indiretos da implantação e operação das atividades, abrangendo os ecossistemas e o meio sócio econômico, que podem ser também impactados por alterações ocorridas na área de influência direta, assim como áreas susceptíveis de serem impactadas por possíveis acidentes na atividade.

Deverão ser descritas as justificativas das áreas estudadas, seus limites, percorrendo de forma geral sobre as condições fisiográficas, ecológicas e de ocupação populacional.

6. DIAGNÓSTICO AMBIENTAL

- a) As informações a serem abordadas neste item, devem propiciar a elaboração de diagnóstico da área de influência do empreendimento, refletindo as condições atuais dos meios: físico, biológico e socioeconômico;
- b) Estas informações devem ser inter-relacionadas, resultando num diagnóstico integrado que permita a avaliação preliminar dos impactos resultantes da implantação do empreendimento;
- c) Os resultados dos levantamentos e estudos deverão ser apresentados com o apoio de mapas e/ou cartas-imagem, gráficos, tabelas e fotos, acompanhadas de legendas explicativas da área;
- d) Todos os mapas deverão ser georeferenciados com coordenadas geográficas e UTM;
- e) Deverão ser evidenciadas as principais características da área de influência do projeto, contendo no mínimo, as informações descritas nos subitens a seguir:

6.1 Meio Físico

6.1.1 Climatologia

- a) Para a realização dos estudos referentes à meteorologia, deverão ser considerados, como base, os dados disponíveis das estações meteorológicas existentes na Área de Influência, incluindo os seguintes parâmetros:

- Chuvas mínimas, média e máxima, mensal e anual;
- Delimitação do período seco e chuvoso;
- Temperatura mínima, média e máxima, mensal e anual;
- Umidade relativa do ar;
- Direção, sentido e velocidade média, mensal e anual, dos ventos;
- Evapotranspiração.

Obs.: os dados meteorológicos devem ter como limite mais recente o ano anterior à confecção do EIA, exceto, os dados que serão utilizados para os estudos de estimativas e modelagem de dispersão dos poluentes atmosféricos que deverão ser de 5 (cinco) anos anteriores.

6.1.2 Ruído

- a) Caracterizar os níveis de ruído na região, bem como a metodologia utilizada para a sua medição, incluindo o mapeamento dos pontos de medição com data e horário de coleta.

6.1.3 Geologia e Geomorfologia

- a) Caracterizar geologicamente a área potencialmente atingida pelo empreendimento, devendo apresentar um mapa geológico e estrutural na escala de 1:25.000;
- b) Caracterizar geomorfologicamente a área potencialmente atingida pelo empreendimento, incluindo-se as características dinâmicas do relevo (presença ou propensão à erosão acelerada e assoreamento, áreas sujeitas a inundações ou à erosão eólica etc).

6.1.4 Espeleologia

- a) Realizar levantamento espeleológico da área de implantação do empreendimento e estudo de prováveis cavidades naturais encontradas, incluindo classificação quanto a sua dimensão e importância.

6.1.5 Pedologia

- a) Deverão ser descritas e mapeadas em escala de 1:25.000 informações sobre os tipos de solos, aptidão agrícola e uso e ocupação do solo nas Áreas de Influência do Empreendimento, incluindo os sistemas auxiliares;
- b) Deverão ser descritas e mapeadas as áreas com suscetibilidade à processos erosivos e de sedimentação, natural ou antrópico, na Área de Influência Direta. Quando necessário deverá ser realizada análise de estabilidade dos solos.

6.1.6 Recursos Hídricos

6.1.6.1 Hidrologia de Superfície

- a) Rede hidrográfica, identificando: localização do empreendimento em mapa topográfico na escala de 1:10.000, características físicas da(s) bacia(s) hidrográfica(s) e subbacia(s) em que se insere o empreendimento, curso(s) d'água e outras coleções hídricas mais próximas, estruturas hidráulicas existentes e projetadas;
- b) As áreas inundáveis deverão ser plotadas em mapas planialtimétricos ou em imagens de sensoriamento remoto;
- c) Enquadramento da bacia hidrográfica e dos corpos d'água a serem utilizados para disposição de efluentes líquidos (conforme classificação na Legislação Estadual);
- d) Situação de qualidade das águas do(s) corpo(s) d'água receptor(es) de efluente(s): principais características físicas, químicas e bacteriológicas;
- e) Principais usos das águas à montante e a jusante do sistema de disposição final.

6.1.6.2 Hidrologia Subterrânea

- a) Caracterização hidrogeológica da área de influência;
- b) Plotar em mapa na escala de 1:25.000, os principais pontos d'água (fontes, poços tubulares e amazonas) existentes na área de influência direta do empreendimento;
- c) Condições de exploração, considerando localização, tipos de captação utilizados e quantidades médias mensais exploradas;
- d) Caracterização dos aquíferos subterrâneos na área de influência, nível do lençol freático, localização de áreas de recarga e informações sobre a qualidade das águas dos mesmos.

6.1.6.3 Qualidade das Águas

- a) Caracterizar a qualidade das águas superficiais e subterrâneas da área de influência do empreendimento, devendo apresentar uma análise crítica relacionada com a condição atual em que se encontram os cursos d'água estudados.

6.1.6.4 Usos da Água

- a) Caracterizar os principais usos da água na área potencialmente atingida pelo empreendimento, tais como: abastecimento doméstico, industrial, agrícola etc..

6.2 Meio Biológico

6.2.1 Ecossistemas Terrestres

- a) Descrever a cobertura vegetal: mapear, na escala de 1:25.000, a área inscrita no raio de estudos, identificando os diferentes estratos vegetais; identificar as espécies vegetais raras (geo-referenciadas), ameaçadas de extinção, de interesse econômico e/ou científico e mapear e sua área de ocorrência;
- b) Identificar as espécies de animais presentes, identificando os locais de ocorrência, trajetos e descrever as inter-relações fauna-fauna e fauna-cobertura vegetal. Relacionar as espécies raras, ameaçadas de extinção, de interesse econômico e/ou científico.

6.2.2 Ecossistemas Aquáticos

- a) Caracterizar os ecossistemas aquáticos da área de influência do empreendimento.
- b) Na área de incidência direta dos impactos: identificar os componentes básicos das populações aquáticas (fito e zooplâncton, plantas vasculares, benton e necton).

6.3. Meio Antrópico

- a) Caracterização sócio-econômica da área de influência do empreendimento, considerando os itens e informações a seguir:

6.4.1. Aspectos Demográficos

- a) Analisar a dinâmica populacional da área de influência do empreendimento, enfocando a distribuição (rural/urbana) e o crescimento da população por faixa etária e sexo, a densidade demográfica, e o grau de urbanização, considerando no mínimo os dois últimos censos, de modo que fique caracterizada a realidade demográfica da referida área.

6.3.2. Infra-estrutura Social e Organizacional

- a) Analisar a realidade da área no que se refere às condições de saúde, educação, segurança social, lazer, cultura e organização social, inclusive identificando e relacionando os recursos humanos e estabelecimentos, de modo que fiquem caracterizados tais segmentos.

6.3.3. Patrimônio Histórico, Cultural e Arqueológico

- a) Patrimônio Histórico, Cultural e Arqueológico: Identificar, relacionar e analisar as áreas de valor histórico, cultural e arqueológico, porventura existente na área de influência do empreendimento;
- b) Identificar as terras indígenas e de quilombolas na área de influência do empreendimento, inclusive relacionando e caracterizando grupos e aldeias existentes, a população atual e a sua localização geográfica.

6.3.4. Infra-estrutura Urbana

- a) Analisar a realidade da área no que se refere às condições de infra-estrutura social e de saneamento básico (esgotamento sanitário, drenagem de águas

pluviais, abastecimento de água e resíduos sólidos), viária, transporte, energia e comunicação, de modo que fiquem caracterizados tais segmentos;

6.3.5. Estrutura Produtiva e de Serviços

- a) Analisar o setor primário, secundário e terciário, considerando as principais atividades econômicas, de modo que fiquem caracterizados tais setores, inclusive informando sua importância e contribuição para a economia local e regional;
- b) Caracterizar e analisar a população economicamente ativa por setor econômico (primário, secundário e terciário), relacionando e indicando as possíveis interferências advindas da implantação do empreendimento;
- c) Identificar e analisar as atividades econômicas existentes na área que sofrerão interferências da implantação e operação do empreendimento.

6.3.6. Uso e Ocupação do Solo

- a) Caracterizar e mapear, na escala de 1:10.000, o uso e ocupação do solo da área de influência do empreendimento, considerando:

- As áreas urbanas e de expansão urbanas;
- Empreendimentos imobiliários;
- Áreas de domínio público e de preservação;
- Cobertura vegetal (nativa/exótica);
- Acessos à área de implantação do empreendimento.

Obs.: As informações secundárias relativas à caracterização sócio-econômica do meio antrópico da área de influência do empreendimento deverão ser atualizadas e apresentadas mediante a identificação do ano de sua verificação, bem como o nome das respectivas instituições de onde os dados foram obtidos. No caso de não ser possível caracterizar mediante a utilização de dados secundários uma atividade significativa ou comunidade da área de influência que venha a sofrer impactos ambientais diretos com a implantação do empreendimento, deverá ser realizada uma pesquisa empírica (dados primários), de modo que a realidade destas sejam caracterizadas e possam ser avaliadas. Caso seja realizada pesquisa de dados primários, deverão ser anexados ao estudo ambiental os respectivos formulários/questionários utilizados, bem como informar a metodologia aplicada na mesma.

6.4 Análise integrada

- a) Após os diagnósticos setoriais, deverá ser elaborada uma síntese que caracterize a área do empreendimento de forma global;
- b) A análise deverá conter a interação dos componentes, de maneira a caracterizar as principais interações dos meios físico, biológico e sócio-econômico.

7. IDENTIFICAÇÃO E AVALIAÇÃO DOS IMPACTOS AMBIENTAIS

Realizar o prognóstico ambiental da área com e sem o empreendimento do mesmo.

- a) No estudo da identificação e avaliação dos impactos ambientais das atividades, deverão ser apresentados os critérios para definição e interpretação da magnitude, frequência e, conseqüentemente, importância dos impactos

- ambientais em relação ao fator ambiental afetado e em relação aos demais impactos identificados, explicitando a metodologia utilizada na sua elaboração;
- b) Deverão ser identificados, avaliados e hierarquizados os aspectos causais e os impactos sobre o meio ambiente relacionados com as atividades de construção e operação, bem como os relacionados com as alternativas de localização consideradas, especificando os métodos e técnicas de avaliação utilizadas. Essa avaliação deverá abranger os impactos diretos e indiretos, positivos e negativos, sinérgicos, cumulativos, considerando a distribuição do ônus e dos benefícios sociais do empreendimento e a magnitude dos impactos. Deverá ser levado em conta o fator tempo, determinando uma projeção dos impactos imediatos, a médio e longo prazos; temporários, permanentes e cíclicos; reversíveis e irreversíveis; locais, regionais e estratégicos, impactos de primeira ordem, Segunda ordem, etc. Deverão ser consideradas as condições do meio ambiente na fase anterior às obras, de modo a permitir um prognóstico das condições emergentes. Deverá ser estabelecido um critério objetivo para definição da significância ou magnitude dos impactos a partir das suas características e dos aspectos causadores;
 - c) Deverão ser levadas em consideração, na elaboração desse prognóstico, as condições emergentes com e sem a implantação do empreendimento, conduzindo à proposição de medidas destinadas ao equacionamento dos impactos ambientais decorrentes do projeto;
 - d) A avaliação dos impactos ambientais deverá levar em consideração as diversas ações e atividades causadoras e seus tempos de incidência (abrangência temporal);
 - e) Deverão, também, ser mencionados os impactos adversos que não possam ser evitados ou mitigados;
 - f) A apresentação e a análise dos fatores ambientais e suas interações deverão englobar as variáveis suscetíveis de sofrer, direta ou indiretamente, efeitos significativos da implantação e operação do Empreendimento;
 - g) Na avaliação dos impactos, devem ser apresentados dados e fontes de referência utilizadas para subsidiar a análise da abrangência e importância dos impactos;
 - h) A apresentação dos resultados deverá conter uma síntese conclusiva dos impactos relevantes a serem considerados durante o desenvolvimento da atividade;
 - i) Deverá ser apresentado um balanço global entre impactos positivos e negativos, considerando os atributos de todos os impactos avaliados, de modo a se verificar a viabilidade ambiental do empreendimento.

8. MEDIDAS MITIGADORAS

- a) Com base na avaliação dos impactos ambientais significativos, deverão ser recomendadas medidas que venham a minimizá-los, eliminá-los, compensá-los ou, no caso de impactos positivos, maximizá-los. Estas medidas deverão ser implantadas através de programas de gerenciamento ambiental;
- b) Com base no prognóstico das condições resultantes da implantação do empreendimento e na consequente avaliação dos impactos ambientais potenciais, deverão ser recomendadas medidas que venham minimizá-los, maximizá-los, compensá-los ou eliminá-los com a definição de ações ou requisitos adicionais a serem observados nas fases de elaboração do projeto básico, construção ou operação. As medidas mitigadoras deverão ser classificadas quanto:
 - ao componente ambiental afetado;
 - à fase em que deverão ser implementadas;
 - ao caráter preventivo ou corretivo e sua eficácia.

- c) Essas medidas deverão ter sua implantação prevista visando tanto a recuperação, quanto a conservação do meio ambiente e, ainda, ao maior aproveitamento das novas condições a serem criadas pela atividade;
- d) Os programas necessários para a mitigação e compensação dos impactos significativos, identificados no Estudo de Impacto Ambiental deverão contemplar os seguintes aspectos:
 - Gerenciamento de Efluentes líquidos e gasosos (se houver) e Resíduos sólidos;
 - Comunicação social;
 - Treinamento ambiental para os trabalhadores;
 - Ações de emergência.

9. PROGRAMA DE ACOMPANHAMENTO E MONITORAMENTO DOS IMPACTOS AMBIENTAIS

- a) Deverão ser apresentados os programas detalhados de acompanhamento de evolução dos impactos ambientais positivos e negativos causados pelo empreendimento, considerando-se as fases de implantação, operação, desativação (se for o caso) e acidentes, incluindo os seguintes itens:
 - Indicação e justificativa dos parâmetros selecionados para avaliação dos impactos sobre cada um dos fatores ambientais considerados;
 - Indicação e justificativa da rede de amostragem, incluindo o seu dimensionamento e distribuição espacial;
 - Indicação e justificativa dos métodos de coleta e análise de amostra;
 - Indicação e justificativa da periodicidade de amostragem para cada parâmetro, segundo os diversos fatores ambientais;
 - Indicação e justificativa dos métodos empregados no processamento das informações levantadas, visando a retratar o quadro da evolução dos impactos ambientais causados pelo empreendimento;
 - Custos de implementação.

10. CONCLUSÃO

- a) A conclusão do Estudo de Impacto Ambiental deverá ser clara e objetiva quanto à viabilidade ambiental do empreendimento.

11. EQUIPE TÉCNICA

- a) Deverá ser apresentada a equipe técnica multidisciplinar habilitada para elaboração do EIA/RIMA, a qual será responsável tecnicamente pelos resultados apresentados. Deverão ser indicados a área profissional e o número de registro no respectivo Conselho de Classe;
- b) O EIA/RIMA deverá conter a assinatura original de todos os técnicos envolvidos, indicando qual a parte do Estudo que esteve sob sua responsabilidade direta, bem como a rubrica do coordenador da equipe em todas as páginas do EIA/RIMA.

12. LISTA DE DOCUMENTOS E BIBLIOGRAFIA

- a) Deverá ser apresentada a bibliografia consultada para a realização do EIA/RIMA. Apresentar relação das obras com a referência bibliográfica seguindo as normas da ABNT. Os quadros e tabelas deverão conter a fonte dos dados apresentados.

13. DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO DO RELATÓRIO DE IMPACTO AMBIENTAL – RIMA

- a) As informações técnicas geradas nos estudos deverão ser apresentadas num documento em linguagem acessível ao público, que é o Relatório de Impacto Ambiental - RIMA. O RIMA deverá ser ilustrado com mapas, quadros, gráficos e demais técnicas de comunicação visual, de modo a serem claramente entendidas as vantagens e desvantagens do empreendimento, bem como as possíveis consequências ambientais provenientes da sua implantação. Deverá conter, no mínimo:

- Identificação do empreendedor e a localização do empreendimento;
- Objetivos e justificativas do projeto. Suas relações e compatibilidades com as políticas setoriais, planos e programas governamentais;
- Descrição técnica do empreendimento e de suas alternativas tecnológicas e locais, especificando as fases de construção e operação;
- Síntese dos resultados dos estudos do Diagnóstico Ambiental das Áreas de Influência do projeto;
- Descrição dos prováveis impactos positivos e negativos nas fases de construção e operação do empreendimento, considerando o projeto, suas alternativas, os horizontes de tempo de incidência dos impactos e a indicação dos métodos e técnicas adotados para a sua identificação, quantificação e interpretação;
- Caracterização da qualidade ambiental futura das Áreas de Influência, comparando as diferentes opções de projeto com suas alternativas, bem como a hipótese de sua não realização;
- Descrição do efeito esperado da adoção das medidas mitigadoras previstas em relação aos impactos negativos, mencionando aqueles que não puderem ser evitados e o grau de alteração esperado;
- Informações didáticas e objetivas sobre os programas ambientais propostos;
- Conclusões do Estudo de Impacto Ambiental em forma simplificada, didática e objetiva;
- A equipe técnica alocada aos estudos deve ser conforme definição contida no item 11.

Anexo 2.1 – Cadastro Técnico Federal de Atividades e Instrumentos de Defesa Ambiental da Empresa Responsável pela Elaboração do Relatório de Controle Ambiental – RCA.

 Ministério do Meio Ambiente Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis 			
CADASTRO TÉCNICO FEDERAL CERTIFICADO DE REGULARIDADE			
Nr. de Cadastro:	CPF/CNPJ:	Emitido em:	Válido até:
286426	35.275.726/0001-11	18/10/2010	18/01/2011
Nome/Razão Social/Endereço ECOPLAM-EMPRESA DE CONSULTORIA E PLANEJAMENTO AMBIENTAL LTDA AVENIDA PRUDENTE DE MORAIS, 3413-SALA 09 LAGOA SECA NATAL/RN 59056-200			
Este certificado comprova a regularidade no Cadastro de Instrumentos de Defesa Ambiental Consultoria Técnica Ambiental - Classe 6.0 Auditoria Ambiental Ecossistemas Terrestres e Aquáticos Gestão Ambiental Qualidade do Ar Qualidade do Solo Uso do Solo Controle da Poluição Recursos Hídricos Recuperação de Áreas Educação Ambiental Qualidade da Água Segurança do Trabalho			
Observações: 1 - Este certificado não habilita o interessado ao exercício da(s) atividade(s) descrita(s), sendo necessário, conforme o caso de obtenção de licença, permissão ou autorização específica após análise técnica do IBAMA, do programa ou projeto correspondente. 2 - No caso de encerramento de qualquer atividade especificada neste certificado, o interessado deverá comunicar ao IBAMA, obrigatoriamente, no prazo de 30 (trinta) dias, a ocorrência para atualização do sistema. 3 - Este certificado não substitui a necessária licença ambiental emitida pelo órgão competente. 4 - Este certificado não habilita o transporte de produtos ou subprodutos florestais e faunísticos.		A inclusão de Pessoas Físicas e Jurídicas no Cadastro Técnico Federal não implicará por parte do IBAMA e perante terceiros, em certificação de qualidade, nem juízo de valor de qualquer espécie. Autenticação zptl.z4un.c762.ukcx	

[Imprimir tela](#) [Fechar janela](#)

Anexo 2.2 – Anuidade do CREA da Empresa Responsável pela Elaboração do Relatório de Controle Ambiental – RCA.

CEDENTE : Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Rio Grande do Norte

RECIBO DE SACADO

Nome do Cliente	Data de Vencimento	Valor Cobrado
ECOPLAM-EMPRESA DE CONSULT.E PLANEJAMENTO AMBIENTAL LTDA	31/03/2010	373,50
Agência / Código do Cedente	Nosso Número	Autenticação Mecânica
2044 / 219695 - 6	24000008200440679-4	

Banco
104-1

10492.19692 56000.200842 20044.067906 1 45580000037350

Local de Pagamento					Vencimento
QUALQUER AGENCIA BANCÁRIA ATÉ O VENCIMENTO					31/03/2010
Cedente					Agência / Código do Cedente
Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Rio Grande do Norte					2044 / 219695 - 6
Data Documento	Nº do Documento	Espécie Doc.	Acerto	Data Processamento	Nosso Número
07/01/2010	828200440679			07/01/2010	24000008200440679-4
Uso do Banco	Carteira	Espécie Moeda	Quantidade Moeda	Valor Moeda	(=) Valor do Documento
	SR	R\$		X	373,50
Instruções REFERENTE AO EXERCÍCIO 2010 ATÉ 31 DE JANEIRO/2010, COBRAR R\$ 336,00 ATÉ 28 DE FEVEREIRO/2010, COBRAR R\$ 354,50 DESCONTO SOMENTE NO CAIXA NÃO RECEBER APÓS O VENCIMENTO					(-) Desconto / Abatimento
					(-) Outras Deduções
					(+) Mora / Multa
					(+) Outros Acréscimos
Unidade Cedente					(=) Valor Cobrado
Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Rio Grande do Norte					
Sacado					Código de Baixa
ECOPLAM-EMPRESA DE CONSULT.E PLANEJAMENTO AMBIENTAL LTDA AV. PRUDENTE DE MORAIS, 3413 - SALA 09, , SHOPPING CID. DO SOL 59056200 LAGOA SECA - NATAL RN					0000001615EMRN

Autenticação Mecânica

FICHA DE COMPENSAÇÃO

09/02/2010 - BANCO DO BRASIL - 20:59:29
203570593 0081

QUÍDORIA BB 0800 729 5678

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TÍTULOS

CLIENTE: ECOPLAM EMPR DE CONS E PL 16.327-9
AGÊNCIA: 1533-4 CONTA:

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

10492196925600020084220044067906145580000037350

NR. DOCUMENTO 20.907

DATA DO PAGAMENTO 09/02/2010

VALOR DO DOCUMENTO 373,50

VALOR COBRADO 373,50

NR. AUTENTICACAO F. 447. 247. 882. 306. C8E

**Anexo 2.3 – Cadastro Técnico Estadual no IDEMA da Empresa Responsável pela
Elaboração do Relatório de Controle Ambiental – RCA.**

COMUNICADO Nº 002/2010

Natal, 26 de janeiro de 2010

Prezado(a) Senhor(a)

Comunicamos a V.Sa. que os documentos apresentados para cadastramento da Empresa, **ECOPLAM- EMPRESA DE CONSULTORIA E PLANEJAMENTO AMBIENTAL LTDA**, atenderam a Portaria nº 081 de 21/07/2003. Comunicamos ainda que, a mencionada Empresa encontra-se devidamente cadastrada neste Órgão Ambiental, com prazo de validade por dois anos, vencimento em 26/01/2012.

Atenciosamente,

Ivansca Rocha Miranda
Coordenadora do Meio Ambiente

ECOPLAM – Empresa de Consultoria e Planejamento Ambiental LTDA
Avenida Prudente de Moraes, Shopping Cidade do Sol, Sala 09
Bairro –Lagoa Seca
Natal/RN
Cep: 59.056.200

Anexo 11.1 – Cadastro Técnico Federal de Atividades e Instrumentos de Defesa Ambiental do IBAMA da Equipe Técnica que elaborou o Relatório de Controle Ambiental – RCA.

 Ministério do Meio Ambiente Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis CADASTRO TÉCNICO FEDERAL CERTIFICADO DE REGULARIDADE 			
Nr. de Cadastro:	CPF/CNPJ:	Emitido em:	Válido até:
276468	766.974.394-15	18/10/2010	18/01/2011
Nome/Razão Social/Endereço ADRIANA CRISTINA SOARES DAROCHA RUA DAS NOGUEIRAS 7790 SATELITE PITIMBU NATAL/RN 59067-510			
Este certificado comprova a regularidade no Cadastro de Instrumentos de Defesa Ambiental Consultor Técnico Ambiental - Classe 5.0 Auditoria Ambiental Gestão Ambiental Ecossistemas Terrestres e Aquáticos Educação Ambiental Controle da Poluição Recursos Hídricos			
Observações: 1 - Este certificado não habilita o interessado ao exercício da(s) atividade(s) descrita(s), sendo necessário, conforme o caso de obtenção de licença, permissão ou autorização específica após análise técnica do IBAMA, do programa ou projeto correspondente; 2 - No caso de encerramento de qualquer atividade especificada neste certificado, o interessado deverá comunicar ao IBAMA, obrigatoriamente, no prazo de 30 (trinta) dias, a ocorrência para atualização do sistema; 3 - Este certificado não substitui a necessária licença ambiental emitida pelo órgão competente; 4 - Este certificado não habilita o transporte de produtos ou subprodutos florestais e faunísticos.		A inclusão de Pessoas Físicas e Jurídicas no Cadastro Técnico Federal não implicará por parte do IBAMA e perante terceiros, em certificação de qualidade, nem juízo de valor de qualquer espécie. Autenticação xj3d.ezrf.ckw2.4s1g	

[Imprimir tela](#) [Fechar janela](#)

 Ministério do Meio Ambiente Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis  CADASTRO TÉCNICO FEDERAL CERTIFICADO DE REGULARIDADE			
Nr. de Cadastro:	CPF/CNPJ:	Emitido em:	Válido até:
276406	030.126.008-01	18/10/2010	18/01/2011
Nome/Razão Social/Endereço CICERO CESINO DE MEDEIROS RUA DO JACARANDA,S/N Apt 602, BL AMARELO CIDADE VERDE PARNAMIRIM/RN 59150-000			
Este certificado comprova a regularidade no Cadastro de Instrumentos de Defesa Ambiental Consultor Técnico Ambiental - Classe 5.0 Anilhamento de Aves Silvestres Ecosistemas Terrestres e Aquáticos Gestão Ambiental Serviços Relacionados À Silvicultura Educação Ambiental			
Observações: 1 - Este certificado não habilita o interessado ao exercício da(s) atividade(s) descrita(s), sendo necessário, conforme o caso de obtenção de licença, permissão ou autorização específica após análise técnica do IBAMA, do programa ou projeto correspondente; 2 - No caso de encerramento de qualquer atividade especificada neste certificado, o interessado deverá comunicar ao IBAMA, obrigatoriamente, no prazo de 30 (trinta) dias, a ocorrência para atualização do sistema. 3 - Este certificado não substitui a necessária licença ambiental emitida pelo órgão competente. 4 - Este certificado não habilita o transporte de produtos ou subprodutos florestais e faunísticos.		A inclusão de Pessoas Físicas e Jurídicas no Cadastro Técnico Federal não implicará por parte do IBAMA e perante terceiros, em certificação de qualidade, nem juízo de valor de qualquer espécie. Autenticação zlmx xcge.2gfi.vrf6	

[Imprimir tela](#) [Fechar janela](#)

 Ministério do Meio Ambiente Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis CADASTRO TÉCNICO FEDERAL CERTIFICADO DE REGULARIDADE 			
Nr. de Cadastro:	CPF/CNPJ:	Emitido em:	Válido até:
286412	083.406.584-00	18/10/2010	18/01/2011
Nome/Razão Social/Endereço IRACEMA MIRANDA DA SILVEIRA RUA DOS PLATANOS, 2138 PITIMBU NATAL/RN 59067-510			
Este certificado comprova a regularidade no Cadastro de Instrumentos de Defesa Ambiental Consultor Técnico Ambiental - Classe 5.0 Ecossistemas Terrestres e Aquáticos Gestão Ambiental Recuperação de Áreas Auditoria Ambiental Educação Ambiental Uso do Solo			
Observações: 1 - Este certificado não habilita o interessado ao exercício da(s) atividade(s) descrita(s), sendo necessário, conforme o caso de obtenção de licença, permissão ou autorização específica após análise técnica do IBAMA, do programa ou projeto correspondente; 2 - No caso de encerramento de qualquer atividade especificada neste certificado, o interessado deverá comunicar ao IBAMA, obrigatoriamente, no prazo de 30 (trinta) dias, a ocorrência para atualização do sistema. 3 - Este certificado não substitui a necessária licença ambiental emitida pelo órgão competente. 4 - Este certificado não habilita o transporte de produtos ou subprodutos florestais e faunísticos.		A inclusão de Pessoas Físicas e Jurídicas no Cadastro Técnico Federal não implicará por parte do IBAMA e perante terceiros, em certificação de qualidade, nem juízo de valor de qualquer espécie. Autenticação f5zc.wvte.r4m9.cqfh	

[Imprimir tela](#) [Fechar janela](#)

 Ministério do Meio Ambiente Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis CADASTRO TÉCNICO FEDERAL CERTIFICADO DE REGULARIDADE 			
Nr. de Cadastro:	CPF/CNPJ:	Emitido em:	Válido até:
238752	21.6472.074-04	18/10/2010	18/01/2011
Nome/Razão Social/Endereço Maria Lúcia Cavalcante M. de Barros Rua Ministro Macedo Soares, 2034 Lagoa Nova NATAL/RN 59076-660			
Este certificado comprova a regularidade no Cadastro de Instrumentos de Defesa Ambiental Consultor Técnico Ambiental - Classe 5.0 Auditoria Ambiental Educação Ambiental Gestão Ambiental Qualidade do Ar Recuperação de Áreas Recursos Hídricos Controle da Poluição Qualidade da Água Qualidade do Solo Uso do Solo			
Observações: 1 - Este certificado não habilita o interessado ao exercício da(s) atividade(s) descrita(s), sendo necessário, conforme o caso de obtenção de licença, permissão ou autorização específica após análise técnica do IBAMA, do programa ou projeto correspondente. 2 - No caso de encerramento de qualquer atividade especificada neste certificado, o interessado deverá comunicar ao IBAMA, obrigatoriamente, no prazo de 30 (trinta) dias, a ocorrência para atualização do sistema. 3 - Este certificado não substitui a necessária licença ambiental emitida pelo órgão competente. 4 - Este certificado não habilita o transporte de produtos ou subprodutos florestais e faunísticos.		A inclusão de Pessoas Físicas e Jurídicas no Cadastro Técnico Federal não implicará por parte do IBAMA e perante terceiros, em certificação de qualidade, nem juízo de valor de qualquer espécie. Autenticação sf9c_nm63_n5hl.24uv	

[Imprimir tela](#) [Fechar janela](#)

 Ministério do Meio Ambiente Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis  CADASTRO TÉCNICO FEDERAL CERTIFICADO DE REGULARIDADE			
Nr. de Cadastro:	CPF/CNPJ:	Emitido em:	Válido até:
1511001	285.022.307-78	18/10/2010	18/01/2011
Nome/Razão Social/Endereço Paulo Roberto Cordeiro de Farias Rua Presidente Pedro de Barros, 860 Barro Vermelho NATAL/RN 59030-550			
Este certificado comprova a regularidade no Cadastro de Instrumentos de Defesa Ambiental Consultor Técnico Ambiental - Classe 5.0 Auditoria Ambiental Educação Ambiental Gestão Ambiental Uso do Solo Recursos Hídricos			
Observações: 1 - Este certificado não habilita o interessado ao exercício da(s) atividade(s) descrita(s), sendo necessário, conforme o caso de obtenção de licença, permissão ou autorização específica após análise técnica do IBAMA, do programa ou projeto correspondente; 2 - No caso de encerramento de qualquer atividade especificada neste certificado, o interessado deverá comunicar ao IBAMA, obrigatoriamente, no prazo de 30 (trinta) dias, a ocorrência para atualização do sistema. 3 - Este certificado não substitui a necessária licença ambiental emitida pelo órgão competente. 4 - Este certificado não habilita o transporte de produtos ou subprodutos florestais e faunísticos.		A inclusão de Pessoas Físicas e Jurídicas no Cadastro Técnico Federal não implicará por parte do IBAMA e perante terceiros, em certificação de qualidade, nem juízo de valor de qualquer espécie. Autenticação azem.3e7i.cvtr.jfvs	

[Imprimir tela](#) [Fechar janela](#)

 Ministério do Meio Ambiente Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis 			
CADASTRO TÉCNICO FEDERAL CERTIFICADO DE REGULARIDADE			
Nr. de Cadastro:	CPF/CNPJ:	Emitido em:	Válido até:
3078498	034.632.904-77	18/10/2010	18/01/2011
Nome/Razão Social/Endereço RONDINELLE SILVA OLIVEIRA RUA AEROPORTO DE PONTA PORÃ, 396, L. AGUAS CLARAS EMAUS PARNAMIRIM/RN 59149-313			
Este certificado comprova a regularidade no Cadastro de Instrumentos de Defesa Ambiental Consultor Técnico Ambiental - Classe 5.0 Auditoria Ambiental Controle da Poluição Ecossistemas Terrestres e Aquáticos Educação Ambiental Gestão Ambiental Qualidade da Água Qualidade do Solo Recuperação de Áreas Recursos Hídricos Serviços Relacionados À Silvicultura Uso do Solo			
Observações: 1 - Este certificado não habilita o interessado ao exercício da(s) atividade(s) descrita(s), sendo necessário, conforme o caso de obtenção de licença, permissão ou autorização específica após análise técnica do IBAMA, do programa ou projeto correspondente. 2 - No caso de encerramento de qualquer atividade especificada neste certificado, o interessado deverá comunicar ao IBAMA, obrigatoriamente, no prazo de 30 (trinta) dias, a ocorrência para atualização do sistema. 3 - Este certificado não substitui a necessária licença ambiental emitida pelo órgão competente. 4 - Este certificado não habilita o transporte de produtos ou subprodutos florestais e faunísticos.		A inclusão de Pessoas Físicas e Jurídicas no Cadastro Técnico Federal não implicará por parte do IBAMA e perante terceiros, em certificação de qualidade, nem juízo de valor de qualquer espécie. Autenticação jvww.77jd.b4wa.usnp	

[Imprimir tela](#) [Fechar janela](#)

Anexo 11.2 – Anotação de Responsabilidade Técnica – ART's dos membros da Equipe Técnica que elaboraram o Relatório de Controle Ambiental – RCA.



Serviço Público Federal
CONSELHO FEDERAL/CONSELHO REGIONAL DE BIOLOGIA -
5ª REGIÃO

ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA - ART		Nº: 5-07947/10
CONTRATADO		
Nome: Cicero Cesino de Medeiros	Registro CRBio: 11.434/05-D	
CPF: 03012603891	Tel: 36081497	
E-mail: cicerocesino@yahoo.com.br		
Endereço: Rua do Jacarandá, S/Nº, Apt. 602, BL. Amarelo		
Cidade: Parnamirim	Bairro: Cidade Verde	
CEP: 59152-210	UF: RN	
CONTRATANTE		
Nome: ECOPLAN		
Registro profissional: 1615EMRN	CPF/CGC/CNPJ: 35.275.726/0001-11	
Endereço: AV PRUDENTE DE MORAIS 3413 SALA 09		
Cidade: Natal	Bairro: Lagoa Seca	
CEP: 59056-200	UF: RN	
Site: http://www.ecoplan.com.br		
DADOS DA ATIVIDADE PROFISSIONAL		
Natureza: Prestação de Serviços - 1.7		
Identificação: ESTUDO DE IMPACTO AMBIENTAL - EIA		
Município do trabalho: ZONA RURAL	Município da sede: NATAL	UF: RN
Forma de participação: Individual	Perfil da equipe:	
Área do conhecimento: Ecologia	Campo de atuação: Meio ambiente	
Descrição sumária da atividade: RESPONSÁVEL PELO LEVANTAMENTO DA FAUNA E DA FLORA, PERTINENTE AO ESTUDO DE IMPACTO AMBIENTAL - EIA, DO ATERRO INDUSTRIAL CLASSE I, LOCALIZADO NA ZONA RURAL DO CAMPO DE CANTO DO AMARO MUNICÍPIO DE AREIA BRANCA/RN.		
Valor: R\$ 1000,00	Total de horas: 20	
Início: 24/11/2010	Término:	
ASSINATURAS		
Declaro serem verdadeiras as informações acima		
Data: / / Assinatura do profissional	Data: / / Assinatura e carimbo do contratante ECOPLAN - Emp. de Consult. e Plan. Amb. CNPJ: 35.275.726/0001-11	Para verificar a autenticidade desta ART acesse o CRBio5-24 horas em nosso site e depois o serviço Conferência de ART
Solicitação de baixa por distrato		
Data: / / Assinatura do profissional Data: / / Assinatura e carimbo do contratante		
Solicitação de baixa por conclusão		
Declaramos a conclusão do trabalho anotado na presente ART, razão pela qual solicitamos a devida BAIXA junto aos arquivos desse CRBio. Data: / / Assinatura do profissional Data: / / Assinatura e carimbo do contratante ECOPLAN - Emp. de Consult. e Plan. Amb. CNPJ: 35.275.726/0001-11		

[Imprimir ART](#)

<https://art.crea-rn.org.br/viewartfacil.php?sistabe=sisarte0&nroarte=00021064334095...> 30/11/2010

CONFEA/CREA-RN		CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO NORTE	
A v. Sem. Salgado Filho, 1840 - Lagoa Nova - Natal/RN - CEP 59056-000 - PABX: (84) 206-5937		E-mail: atendimento@crearn.com.br - Home page: www.crearn.com.br	
ART - ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA - Lei Federal nº 6.496/77			
CONTRATADO			
1. Título Profissional ENGENHEIRA CIVIL	2. Nome do Profissional MARIA LUCIA CAVALCANTE MOREIRA DE BARROS	3. Carteira 2104169798	
4. Endereço para correspondência RUA MINISTRO MACEDO SOARES 2043	5. Bairro LAGOA NOVA	6. Cidade NATAL	7. UF RN
8. CEP 59082180	9. Fone 94186197	10. Fax	11. E-Mail mluciacaavalcante@hotmail.com
12. Empresa Contratada		13. Registro CREA	
14. Endereço para correspondência		15. Daireiro	
16. Cidade	17. UF	18. CEP	19. Fone
CONTRATANTE			
20. Nome do(a) contratante da Obra/Serviço ECOPLAN-EMP. DE CONSULT E PLANEJ AMBIENT		21. CPF/CNPJ 35275726000111	
22. Endereço para Correspondência AV. PRUDENTE DE MORAIS, 3413 SALA 09		23. Bairro LAGOA SECA	
24. Cidade NATAL	25. UF RN	26. CEP 59056200	27. Fone 32238575
DADOS DA OBRA/SERVIÇO			
28. Proprietário da Obra/Serviço PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS		29. CPF/CNPJ 33000167104900	
30. Fone 32353700			
31. Endereço da Obra/Serviço AV. EUZÉBIO DA ROCHA 1000		32. Bairro CIDADE DA ESPERANÇA	33. Cidade NATAL
34. UF RN	35. CEP 59070660		
36. Tipo da ART Normal	37. Participação INDIVIDUAL	38. Vinculada a ART 20100000034595012020	38.1 - do Profissional
CLASSIFICAÇÃO DA ART			
Atividade Técnica (Ver Tabela 01)	Nível (Ver Tabela 02)	Descrição do Trabalho (Ver Tabela 03)	Quantitativo do Serviço
39. 45	4. 4	A0813	1,00
40.			
41.			
42.			
43.			
44.			
RESUMO DO CONTRATO			
RESPONSÁVEL PELA ANÁLISE DO EMPREENDIMENTO, AVALIAÇÃO DOS IMPACTOS E SUAS MEDIDAS MITIGADORAS, ELABORAÇÃO DO PROGRAMA DE ACOMPANHAMENTO E MONITORAMENTO DOS IMPACTOS AMBIENTAIS E CONCLUSÃO REFERENTE AOS ESTUDOS AMBIENTAIS E RELATÓRIOS DE CONTROLE AMBIENTAIS - RCA, LOCALIZADOS NOS MUNICÍPIOS DE ALTO DO RODRIGUES, APODI, AREIA BRANCA, ASSU, CARAÚBAS, CARNAUBAIS, FELIPE GUERRA, GOV. DIX-SEPT ROSADO, GUAMERÉ, MACAU, MOSSORÓ, PENDENCIAS, PORTO DO MANGUE, SERRA DO MEL E UPADEMA LOCALIZADOS NA ZONA RURAL DO RIO GRANDE DO NORTE/RN. (CONTRATO 2500.0033045.07.2).			
46. Valor da Obra/Serviço	46.1. Período da Obra/Serviço	47. Entidade de Classe	48. Honorários R\$1.000,00
49. Taxa a Recolher R\$30,00			
Local e Data Natal/RN, 09.12.2008	Declaro como verdadeiras as informações acima MARIA LUCIA CAVALCANTE MOREIRA DE BARROS Profissional Contratado		Declaro como verdadeiras as informações acima IRACEMA MIRANDA DA SILVA Contratante
Este documento anota perante o CREA-RN, para efeitos legais, o contrato escrito ou verbal realizado entre as partes (Lei Federal 6.496/77).			
1) A análise do preenchimento desta ART deverá ser efetuada pelo setor de atendimento do CREA-RN, após a qual será emitido o boleto de pagamento cuja taxa esteja de acordo com as tabelas utilizadas no CREA-RN.			
2) Para efeito de fiscalização, deve-se permanecer no local da obra/serviço uma via deste documento, bem como o referido comprovante de pagamento.			
3) Ao encerrar as atividades e/ou contrato, informar a respectiva baixa desta ART junto ao CREA-RN.			
4) Este documento só tem validade mediante assinatura da(s) parte(s) contratada(s) e contratante, bem como a identificação da chancela do CREA-RN na parte superior do mesmo.			
[1º via - CREA-RN] [2º via - Profissional] [3º via - Contratante] [4º via - Local obra/serviço] [5º via - Órgão Público]			
CONFEA / CREA - RN		ART Nº	
Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Rio Grande do Norte			
ART - Anotação de Responsabilidade Técnica - Lei Federal 6496/77			
1. Título Profissional	2. Nome do Profissional	33. Cidade da Obra	49. Taxa a recolher
Autenticação Mecânica			

29 DEZ 2009

**CONFEA/CREA-RN**

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO NORTE
A v. Sem. Salgado Filho, 1840 - Lagoa Nova - Natal/RN - CEP 59055-000 - PABX: (84) 206-5937
E-mail: atendimento@crearn.com.br - Home page: www.crearn.com.br

E00108074

ART - ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA - Lei Federal nº 6.496/77

CONTRATADO					
1. Título Profissional GEÓLOGO	2. Nome do Profissional PAULO ROBERTO CORDEIRO DE FARIAS			3. Carteira 20840-D/RN	
4. Endereço para correspondência RUA PRESIDENTE PEDRO DE BARROS, 860		5. Bairro BARRIO VERMELHO	6. Cidade NATAL	7. UF RN	
8. CEP 59030550	9. Fone 86175182	10. Fax	11. E-Mail		
12. Empresa Contratada			13. Registro CREA		
14. Endereço para correspondência			15. Bairro		
16. Cidade		17. UF	18. CEP	19. Fone	
CONTRATANTE					
20. Nome do(a) contratante da Obra/Serviço ECOPLAM-EMP. DE CONSULT E PLANEJ AMBIENT			21. CPF/CNPJ 39275726000111		
22. Endereço para Correspondência AV. PRUDENTE DE MORAIS, 3413 SALA 09		23. Bairro LAGOA SECA			
24. Cidade NATAL	25. UF RN	26. CEP 59056200	27. Fone 32238575		
DADOS DA OBRA/SERVIÇO					
28. Proprietário da Obra/Serviço PETRÓLEO BRASILEIRO S/A PETROBRAS		29. CPF/CNPJ 33000167104900	30. Fone 32352700		
31. Endereço da Obra/Serviço ZONA RURAL DO RN		32. Bairro ANEXOS	33. Cidade AREIA BRANCA	34. UF RN	35. CEP 0
36. Tipo da ART Normal	37. Participação INDIVIDUAL	38. Vinculada a ART		38.1 - do Profissional	
CLASSIFICAÇÃO DA ART					
	Atividade Técnica (Ver Tabela 01)	Nível (Ver Tabela 02)	Descrição do Trabalho (Ver Tabela 03)	Quantitativo do Serviço	Unidade de medida (Ver Tabela 04)
39	10	4	A0813	1,00	45
40					
41					
42					
43					
44					
RESUMO DO CONTRATO					
RESPONSÁVEL PELO MAPEAMENTO E ESTUDO GEOLÓGICO REFERENTE A UM RELATÓRIO DE CONTROLE AMBIENTAL - PCA DO ATERRO DE RESÍDUOS INDUSTRIAIS NÃO PERIGOSOS, LOCALIZADO NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE AREIA BRANCA/RN.					
46. Valor da Obra/Serviço R\$5.000,00		46.1. Período da Obra/Serviço 05/11/2007 Até 14/12/2007		47. Entidade de Classe	
48. Honorários: R\$1.000,00		49. Taxa a Recolher R\$20,00			
Local e Data Natal/RN, 12.09.2007		Declaro como verdadeiras as informações acima Profissional Contratado		Declaro como verdadeiras as informações acima ECOPLAM - Emp. de Consult e Planej Amb Contratante	
Este documento anota perante o CREA-RN, para efeitos legais, o contrato escrito ou verbal realizado entre as partes (Lei Federal 6.496/77).					
1) A análise do preenchimento desta ART deverá ser efetuada pelo setor de atendimento do CREA-RN, após a qual será emitido o boleto de pagamento cuja taxa esteja de acordo com as tabelas utilizadas no CREA-RN.					
2) Para efeito de fiscalização, deve-se permanecer no local da obra/serviço uma via deste documento, bem como o referido comprovante de pagamento.					
3) Ao encerrar as atividades e/ou contrato, informar a respectiva baixa desta ART junto ao CREA-RN.					
4) Este documento só tem validade mediante assinatura da(s) parte(s) contratada(s) e contratante, bem como a identificação da chancela do CREA-RN na parte superior do mesmo.					
[1ª via - CREA-RN] [2ª via - Profissional] [3ª via - Contratante] [4ª via - Local obra/serviço] [5ª via - Órgão Público]					
CONFEA / CREA - RN			ART Nº		
Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Rio Grande do Norte ART - Anotação de Responsabilidade Técnica - Lei Federal 6496/77					
1. Título Profissional	2. Nome do Profissional	33. Cidade da Obra		49. Taxa a recolher	
				Autenticação Mecânica	

Carimbo: Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Rio Grande do Norte
14/09/2007
14/09/2007
14/09/2007

GR200755498
EMA 01/12/07

**CONFEA/CREA-RN**

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO NORTE

A v. Sem. Salgado Filho, 1840 - Lagoa Nova - Natal/RN - CEP 59056-000 - PABX: (84) 206-5937

E-mail: atendimento@crearn.com.br - Home page: www.crearn.com.br

ART - ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA - Lei Federal nº 6.496/77

400157500

CONTRATADO					
1. Título Profissional ENGENHEIRO AGRÔNOMO		2. Nome do Profissional RONDINELLE SILVA OLIVEIRA		3. Carteira 160416932-0	
4. Endereço para correspondência RUA AEROPORTO DE PONTA PORÁ, 396, L. AGUAS CLARAS		5. Bairro EMAUS		6. Cidade PARNAMIRIM	
7. UF RN		8. CEP 59149313		9. Fone -87046474	
10. Fax		11. E-Mail rondinelleconsultoria@hotmail.com		12. Empresa Contratada	
13. Registro CREA		14. Endereço para correspondência		15. Bairro	
16. Cidade		17. UF		18. CEP	
19. Fone		20. Nome do(a) contratante da Obra/Serviço ECOPAM-EMP. DE CONSULT E PLANEJ AMBIENT		21. CPF/CNPJ 35275726000111	
22. Endereço para Correspondência AV. PRUDENTE DE MORAIS, 3413 SALA 09		23. Bairro LAGOA SECA		24. Cidade NATAL	
25. UF RN		26. CEP 59056200		27. Fone 32238575	
DADOS DA OBRA/SERVIÇO					
28. Proprietário da Obra/Serviço PETRÓLEO BRASILEIRO S/A PETROBRAS		29. CPF/CNPJ 33000167104900		30. Fone 32353700	
31. Endereço da Obra/Serviço ZONA RURAL DO RN		32. Bairro ANEXOS		33. Cidade ANEXOS	
34. UF RN		35. CEP 59000000		36. Tipo da ART Normal	
37. Participação INDIVIDUAL		38. Vinculada a ART		38.1 - do Profissional	
CLASSIFICAÇÃO DA ART					
	Atividade Técnica (Ver Tabela 01)	Nível (Ver Tabela 02)	Descrição do Trabalho (Ver Tabela 03)	Quantitativo do Serviço	Unidade de medida (Ver Tabela 04)
39	23	4	A0813	1,00	45
40					
41					
42					
43					
44					
RESUMO DO CONTRATO					
LEVANTAMENTO DA COMPOSIÇÃO FLORÍSTICA E INVENTÁRIO FLORESTAL REFERENTE A RELATÓRIOS TÉCNICOS SUCINTOS PARA AS ATIVIDADES FLORESTAIS LOCALIZADAS NOS MUNICÍPIOS DE ASSU, ALTO DO RODRIGUES, APODI, AREIA BRANCA, CARAÚBAS, CARNAUBAIS, FELIPE GUERRA, GOV DIX-SEPT ROSADO, GUAMARÉ, MACAU, MOSSORÓ, PERNAMBUCO, PORTO DO MANGUE, SERRA DO MEL E UPAEMENA NA ZONA RURAL DO RIO GRANDE DO NORTE/RN.					
46. Valor da Obra/Serviço		46.1. Período da Obra/Serviço Até		47. Entidade de Classe	
48. Honorários R\$1.000,00		49. Taxa a Recolher R\$30,00		50. Taxa a Recolher	
Local e Data Natal/RN, 28.12.2009		Declaro como verdadeiras as informações acima RONDINELLE SILVA OLIVEIRA Profissional Contratado		Declaro como verdadeiras as informações acima IRACEMA MIRANDA DA SILVA Contratante	
Este documento anota perante o CREA-RN, para efeitos legais, o contrato escrito ou verbal realizado entre as partes (Lei Federal 6.496/77).					
1) A análise do preenchimento desta ART deverá ser efetuada pelo setor de atendimento do CREA-RN, após a qual será emitido o boleto de pagamento cuja taxa esteja de acordo com as tabelas utilizadas no CREA-RN.					
2) Para efeito de fiscalização, deve-se permanecer no local da obra/serviço uma via deste documento, bem como o referido comprovante de pagamento.					
3) Ao encerrar as atividades e/ou contrato, informar a respectiva baixa desta ART junto ao CREA-RN.					
4) Este documento só tem validade mediante assinatura da(s) parte(s) contratada(s) e contratante, bem como a identificação da chancela do CREA-RN na parte superior do mesmo.					
[1ª via - CREA-RN] [2ª via - Profissional] [3ª via - Contratante] [4ª via - Local obra/serviço] [5ª via - Órgão Público]					
CONFEA / CREA - RN				ART Nº	
Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Rio Grande do Norte ART - Anotação de Responsabilidade Técnica - Lei Federal 6496/77					
1. Título Profissional ENGENHEIRO AGRÔNOMO		2. Nome do Profissional RONDINELLE SILVA OLIVEIRA		3. Cidade da Obra	
4. Taxa a recolher		5. Taxa a recolher		6. Taxa a recolher	
Autenticação Mecânica					

1. ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA
Assinatura do Profissional
CPF: 04.12.1974.346-11

29 DEZ 2009